

Data da Publicação: 29/03/2023

Presidente

Secretária da Câmara



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro N° 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000  
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

## **RESOLUÇÃO DE MESA N° 03 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a aplicação do percentual da revisão geral anual conforme Lei 1.649/2023 e a aplicação do aumento real conforme Lei 1.656/2023 à Gratificação de Função percebida pelos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul.

**GEOVANE DA ROCHA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a publicação e sanção da Lei Municipal n° 1.649 de 21 de março de 2023, que dispõe sobre a revisão geral anual para os servidores e contratados públicos municipais, e para os agentes políticos, e da Lei Municipal n° 1.656/2023 de 29 de março de 2023, que concedeu aumento real aos servidores da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, sendo que as leis citadas têm vigência no ano de 2023, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

### **RESOLUÇÃO:**

**Art.1º.** Fica a Câmara de Vereadores de Capivari do Sul autorizada a aplicar o percentual de 5.90 % (cinco vírgula noventa por cento) no valor referente à Gratificação de Função percebida pelos servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, e autoriza a aplicação do percentual de 2% do aumento real concedido aos servidores do Legislativo Municipal conforme Lei 1.656/2023, que passará a ser de R\$ 1.870,37.

**Art. 2º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES CAPIVARI DO SUL,  
EM 29 DE MARÇO DE 2023.

**Vereador GEOVANE DA ROCHA SILVEIRA**  
**Presidente**

Registre-se e Publique-se.

**Vereador FABIANO HOMEM**

**1º Secretário**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”*